

**P.<sup>a</sup> passar p.<sup>a</sup> o Rio de Janr.<sup>o</sup> o Anspençada  
Vicente Fernandes.**

Nos Reg.<sup>os</sup>, ou Guardas se deixe passar o Anspençada do Esquadrão da Guarda do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Vice Rey do Estado do Brazil do Rio de Janeyro, q. vai p.<sup>a</sup> a Capitania do Rio de Janeiro, em diligencia do Real serviço, e p.<sup>a</sup> o bom exito da mesma, os Comand.<sup>es</sup> dos destritos, e mais pessoas aquem esta for apresentada, lhe darão os auxilios necessarios, assim de Bestas, como de tudo o mais, q. lhe for precizo: Bem entendido, q. me será responsavel quem assim o não fizer. S. Paulo a 8 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1784. // com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**P.<sup>a</sup> se conduzirem as farinhas Reyunas p.<sup>a</sup> esta  
Cidade.**

O Cap.<sup>m</sup> Bento Soares de Campos da Freg.<sup>a</sup> da Cutia, faça estar prontos no Cubatão geral em o dia 3 de Janr.<sup>o</sup> proximo q. vem todos os condutores, q. constão da relação incluza, com seos animaes, p.<sup>a</sup> nelles conduzirem a esta cidade as farinhas Reyunas. S. Paulo a 29 de Dzbr.<sup>o</sup> de 1784. // com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

Aos 18 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1784, paçou-se Portr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> Fr. Felisberto Antonio da Conceição, Religiozo de S. Bento, paçar p.<sup>a</sup> o Rio de Janr.<sup>o</sup>, com as pessoas da sua comitiva.

**P.<sup>a</sup> o Cabo de Esquadra Inacio Forão de Pontes  
marchar p.<sup>a</sup> o Destacam.<sup>to</sup> do Reg.<sup>o</sup> do Meyra.**

Marcha desta cidade p.<sup>a</sup> o Destacam.<sup>to</sup> do Reg.<sup>o</sup> do Meira, Inacio Forão de Pontes, cabo d'esquadra do Regim.<sup>to</sup> da Cavalr.<sup>a</sup> de Voluntr.<sup>os</sup> Reaes, com quatro soldados do mesmo Regim.<sup>to</sup>, a render o Destacam.<sup>to</sup>, q. ali se acha: Ordeno ao Comand.<sup>e</sup> existente, q. logo q. esta lhe for apresentada entregue ao referido cabo d'esquadra Inacio Forão de Pontes, todas as ordens q. tiver e forem pertencentes a bôa economia, e socego da d.<sup>a</sup> Passagem; e depois se recolherá a esta cidade com os soldados, q. estiverem debaixo do seo comando. S. Paulo a 7 de Janr.<sup>o</sup> de 1785. // com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**P.<sup>a</sup> se conduzirem p.<sup>a</sup> esta cid.<sup>o</sup> as farinhas Reyunas.**

O Alferes da Orden.<sup>a</sup> da Freg.<sup>a</sup> de S. Amaro, Salvador Leonardo de Olivr.<sup>a</sup>, sem demora de tempo fará estar prontos no Cubatão g.<sup>al</sup>, todos os condutores q. constão da relação incluza, com seos respectivos animaes p.<sup>a</sup> nelles conduzirem a



esta cid.<sup>o</sup> as farinhas Reyunas. S. Paulo a 22 de Janr.<sup>o</sup> de 1785. // com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**P.<sup>a</sup> se darem doze Indios a Inacio Borges.**

Os Directores, ou Cap.<sup>ms</sup> mores das Aldeyas, onde esta for apresentada, darão a Inacio Borges, doze Indios p.<sup>a</sup> hirem ao Cubatão, buscar cargas de fazenda . S. Paulo a 4 de Fever.<sup>o</sup> de 1785. // com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**P.<sup>a</sup> se darem doze Indios ao G.<sup>ra</sup> mor, Modesto Antonio Coelho Neto.**

Os Directores, ou Cap.<sup>ms</sup> mores das Aldeyas, onde esta for apresentada, darão ao G.<sup>r</sup> da mor, Modesto Antonio Coelho Neto, doze Indios, p.<sup>a</sup> conduzir cargas de fazenda p.<sup>a</sup> esta cidade. S. Paulo a 7 de Fever.<sup>o</sup> de 1785. // com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mor da V.<sup>a</sup> de Jacarehy, fazer abrir o caminho novo q. se hade encontrar com o q. vem da Villa de S. Sebastião.**

Porq.<sup>to</sup> atendendo as grandes utilid.<sup>ms</sup>, que podem rezultar, não só aos moradores das Villas de S. Sebastião, e Jacarehy, ou ainda das circumvizinhas, havendo daquella p.<sup>a</sup> estas communicacão em direitura, pela qual se transportem os generos, e se aumente o comercio com as mesmas, e ainda geral utilidade de toda esta Capitania, bem, q. convem ao Estado, e Serviço de S. Mag.<sup>e</sup>; Havendo eu já expedido ordem ao Cap.<sup>m</sup> Mor da sobred.<sup>a</sup> villa de S. Sebastião, p.<sup>a</sup> q. persuadindo aos moradores de melhor possibilidade, e mais zelosos vassallos se intereçassem com elle na abertura de hum caminho dali até o simo da Serra do mar, seo destrito: ordeno tambem ao Cap.<sup>m</sup> Mor da dita Villa de Jacarehy, que depois de propor as referidas utilidades aos moradores de mais possibilidades, e igualm.<sup>te</sup> zelosos do Real Serviço, e do Bem Publico, como primeiros que dellas se podem aproveitar na referida exportação dos efeitos ou de suas fazendas, ou das do Paiz, e ainda dos vizinhos; animado com o adjutorio destes bons vassallos, haja de porem execucao tambem a abertura do caminho por aquella parte, q. se tem conciderado mais direito e suave, a encontrar com o que vier da sobre dita Villa de S. Sebastião, cuidando muito, em q. elle fique desde logo atalhando os morros, q. possiveis forem, ainda q. por ora só o possa ser por picada: E para isto escolherá as pessoas mais